Termos e condições de uso de transportes interestaduais CARRYLOG.

1. DAS PARTES

1.1 CARRYLOG TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA com sede na Rua, Otto Niemeyer,1743 – sala 13 Porto Alegre - RS / CEP 91910-180, CNPJ 44.007.825/0001-03, doravante denominada “CONTRATADA”;

2. UTILIZAÇÃO DO SERVIÇO

2.1 Para utilizar os SERVIÇOS, o USUÁRIO deve preencher um **CHECK-IN** preenchido através do site www.carrylopet.com.br e/ou enviado através de WhatsApp o link https://www.carrylogpet.com.br/check-in-de-transporte/ e concordar com o fornecimento de qualquer informação pessoal que a CARRYLOG possa solicitar, além das especificações do SERVIÇO, como NOME, CPF, TELEFONE, E-MAIL, endereço de ORIGEM, endereço de DESTINO, características do animal (is) e forma de pagamento. Mais concretamente, os USUÁRIO pessoas físicas terão de fornecer o seu nome e sobrenome, cpf, telefone de contato e um endereço de e-mail válido e os USUÁRIO pessoas jurídicas terão de fornecer Razão Social, Nome Fantasia, número de inscrição no CNPJ/MF, endereço completo, nome da pessoa de contato, telefone de contato e um endereço de e-mail válido. Após o pagamento o USUÁRIO recebera via Whatsapp, os Termos e condições de uso de transportes interestaduais CARRYLOG, sendo responsabilidade do USUÁRIO a leitura ou não do termo, fica vedado que o recebimento do termo, USUÁRIO feito ou não qualquer observação sobre o mesmo no ato do envio, já é a confirmação de aceitação das condições contratuais citadas neste contrato.

2.2 Os USUÁRIOS concordam e aceitam que toda a informação que fornecem à CARRYLOG no momento em que abrem uma SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO PARA TRANSPORTE, e em qualquer outro momento, é verdadeira, completa e exata em todos os aspectos.

3. DO SERVIÇO CONTRATADO

3.1 O SERVIÇO contratado compreende o transporte terrestre de ANIMAL (is) doméstico (s), embarcado (s) no local de ORIGEM e desembarcado (s) no local de DESTINO mediante pagamento de um VALOR.

3.2 O transporte com tempo até 12 (doze) horas de duração é realizado por 1 (um) MOTORISTA. O transporte com tempo superior a 12 (doze) horas é realizado por 1 (um) MOTORISTA (s) e ou 1 (um) COLABORADOR DE MANEJO ANIMAL (s).

3.3 O transporte com tempo superior a 16 (horas) terá parada de 8 (oito) horas para pernoite dos animais, colaborador de manejo animal (s) e motorista (s).

3.4 O transporte dar-se-á com paradas de 3:30 em 3:30 horas para alimentação, hidratação, higienização e caminhadas (a depender se o animal tem idade apta para passear em superfícies distintas e se é habituado a passear em guia, caso ele não tenha essas condições o manejo é realizado manual, no colo) e para que os animais façam as necessidades fisiológicas.

3.5 Estão incluídos no VALOR os custos relacionados a pedágio, alimentação e hospedagem de COLABORADOR DE MANEJO (S), MOTORISTA (s) necessários para realização do transporte.

3.6 Não estão incluídos no valor os custos relacionados a alimentação do (s) ANIMAL (is).

3.7 O (s) ANIMAI (s) são classificados de acordo com o porte, sendo considerados "porte P" o ANIMAL com peso até 10Kg; "porte M" o ANIMAL com peso até 16 Kg; "porte G" o ANIMAL com peso até 32 Kg, "porte XG" o ANIMAL com peso até 41 Kg e "XXG" o ANIMAL com peso até 61kg.

3.8 O (s) ANIMAI (s) são classificados de acordo com o grau de socialização, sendo considerados **"SOCIÁVEL"** o animal que não oferece risco de mordedura e o comportamento inclui a capacidade de se adaptar bem a diferentes situações sociais, manter interações amigáveis e cooperativas e buscar contato social de forma natural e confortável. e tem habito de passear em guia e **"ANTISSOCIÁVEL"** o animal oferecem algum risco de mordedura, ainda que moderado e que demonstra comportamentos que indicam desconforto, medo ou aversão à interação com pessoas, outros cães ou até com o ambiente ao seu redor e aversão a caixa de transporte.

3.9 A classificação do porte e do grau de socialização é de responsabilidade do USUÁRIO e é verificada pelo COLABORADOR DE MANEJO RESPONSÁVEL DA CARRYLOG por ocasião do embarque. Caso na verificação, não esteja de acordo com o informado pelo USUÁRIO no momento da contratação, ficará sujeito a cancelamento imediato do embarque sem estorno do valor do transporte pago.

3.10 Alterações de datas e horários de embarque e desembarque, locais de origem ou destino, quantidade e porte de animais, somente podem ocorrer se houver viabilidade por parte da CARRYLOG e podem implicar em alteração no valor.

PARÁGRAFO ÚNICO: Para cálculo do valor a ser acrescido nas situações relacionadas no item 3.10 serão considerados os seguintes parâmetros: valor do combustível: R$ 7,00 (l); autonomia do veículo: 8 Km / l; reserva diária de veículo: R$ 250; diária diurna de motorista: R$ 150; diária noturna de motorista: R$ 250; alimentação diária de motorista e colaborador de manejo: R$ 100 e hospedagem (pernoite) de motorista e colaborador de manejo: R$ 250,00.

3.11 Podem ser embarcados: comedouros, bebedouros, brinquedos, roupas, coleiras e guias. Sendo a quantidade de 1 (um) unidade de cada item.

3.12 O serviço pode ser contratado nas modalidades: TRANSPORTE COMPARTILHADO EM NOSSOS PONTOS DE ENCONTRO, TRANSPORTE COMPARTILHADO À DOMICÍLIO, TRANSPORTE EXCLUSIVO seja na origem ou destino.

5. DOCUMENTAÇÃO

5.1. Deverá ser apresentado e entregue por ocasião do embarque a comprovação de imunização antirrábica (se o animal tiver a idade para mesma), carteira de vacinação e atestado de saúde, com validade 15 dias, carimbado e assinado pelo (a) veterinário (a) responsável, contratado (a) pelo USUÁRIO.

5.2 A documentação deve ficar com o COLABORADOR DE MANEJO RESPONSÁVEL CARRYLOG e será devolvida no local de DESTINO.

6. ALIMENTAÇÃO

6.1 Caberá ao USUÁRIO entregar ao COLABORADOR DE MANEJO RESPONSÁVEL CARRYLOG por ocasião do embarque os alimentos necessários para a alimentação do (s) ANIMAL (is) em quantidade suficiente para toda viagem, NÃO podendo ser um pacote de 15kg ou mais de ração.

6.2 Somente são permitidos alimentos não perecíveis, que não exijam processo de preparação e acondicionados em recipiente adequado devidamente identificados.

PARAGRÁFO ÚNICO: Caso o envio de ração não seja fornecido, haverá uma cobrança de taxa de alimentação no valor de R$40,00 (quarenta reais), que deverá ser pago através de débito em conta e ou pix ainda no de decorrer da viagem.

7. MODALIDADE COMPARTILHADA EM NOSSOS PONTOS DE ENCONTRO

7.1 Na modalidade COMPARTILHADA EM NOSSOS PONTOS DE ENCONTRO o veículo realiza o TRANSPORTE de múltiplos ANIMAL (is) de USUÁRIO (s) distintos.

7.2. Os embarques e desembarques ocorrerão em datas, horários e itinerários definidos pela CARRYLOG, não havendo possibilidade de ajustes particulares.

7.3 A modalidade COMPARTILHADA EM NOSSOS PONTOS DE ENCONTRO é destinada a animais saudáveis e sociáveis com flexibilidade de horário para embarque e desembarque.

7.4 O (s) ANIMAL (is) é (são) embarcado (s) com outro (s) ANIMAL (is), permitindo compartilhamento de custos e aplicação de tarifas menores, havendo paradas para embarque e desembarque durante o deslocamento.

7.5. Somente é permitida a bagagem imprescindível a segurança e conforto dos ANIMAL (s), durante o deslocamento, tais como: (1) comedouro, (1) bebedouro, (1) roupa, (1) brinquedo, (1) coleira e (1) guia **devidamente identificadas.**

7.6. Não podem embarcar na modalidade compartilhada em nossos pontos de encontro ANIMAL (is): antissociáveis, com problemas de saúde, sem documentação de carteira de vacinação e atestado médico veterinário, grávidos, no cio, braquicéfalos de grande porte e filhotes com idade inferior a 2 (dois) meses.

7.7 O VALOR é cobrado pela reserva da vaga e a quantidade de vagas necessárias varia de acordo com o porte do animal.

7.8 A data e horário exato de embarque e desembarque é definida pelo COLABORADOR DE MANEJO RESPONSÁVEL PELA ROTA CARRYLOG quando iniciado o transporte, que podem variar mediante as condições de tráfego e clima.

7.9 É de responsabilidade da CARRYLOG avisar com 3 horas de antecedência a chegada nos pontos de embarque e desembarque.

7.10 É de responsabilidade do USUÁRIO CONTRATANTE organizar-se frente ao tempo e distância que ele tem de percorrer até os nossos pontos, dentro do tempo prévio necessário e informado previamente pelo COLABORADOR DE MANEJO RESPOSNÁVEL CARRYLOG, visto que não aguardamos tempo superior a 30 minutos, citados item 13.

7.11 Tendo em vista a necessidade da segurança, conforto e saúde dos animais embarcados a falta da apresentação da documentação obrigatória, dos alimentos e dos itens de segurança necessários podem implicar no cancelamento do serviço imediato.

8. COMPARTILHADA A DOMICÍLIO

8.1 Na modalidade COMPARTILHADA A DOMICÍLIO o veículo realiza o TRANSPORTE de múltiplos ANIMAL (is) de USUÁRIO (s) distintos.

8.2. Os embarques e desembarques ocorrerão em datas e itinerários definidos pela CARRYLOG, não havendo possibilidade de ajustes particulares.

8.3 A modalidade COMPARTILHADA A DOMICILIO é destinada a animais saudáveis e sociáveis com flexibilidade de horário para embarque e desembarque. O embarque e desembarque é feito no endereço solicitado pelo USUÁRIO.

8.4 O VALOR desta modalidade é cobrado através da média de KM rodados a partir de nosso ponto de encontro da cidade de origem e/ou destino até o endereço solicitado, considerando: valor do combustível: R$ 7,00 (l). Autonomia do veículo: 8 KM-L e média do fator tempo do trecho percorrido mais custo hora do motorista e do colaborador de manejo responsável Carrylog.

8.5 A data e horário exato de embarque e desembarque é definida pelo COLABORADOR/MONITOR RESPONSÁVEL PELA ROTA CARRYLOG quando iniciado o transporte.

8.6 Tendo em vista a necessidade da segurança, conforto e saúde dos animais embarcados a falta da apresentação da documentação obrigatória, dos alimentos e dos itens de segurança necessários podem implicar no cancelamento do serviço imediato.

PARÁGRAFO ÚNICO: na modalidade COMPARTILHADA A DOMICILIO, o endereço de ORIGEM e DESTINO, passará por analise previa da CARRYLOG, por questões de segurança da equipe, conforto dos cães, periculosidade do local. E reforçamos que o embarque e desembarque será realizado em horários

de ocasião da CARRYLOG avisados previamente pelo COLABORADOR RESPONSÁVEL DE MANEJO CARRYLOG, não sendo caracterizado um serviço de entrega a domicílio com horário agendado.

9. MODALIDADE EXCLUSIVA

9.1 Na modalidade EXCLUSIVA o veículo realiza o TRANSPORTE exclusivamente do (s) ANIMAL (is) de um único USUÁRIO.

9.2 Caberá ao USUÁRIO a escolha da categoria do veículo por ocasião da solicitação da reserva e deve ser compatível com a quantidade de ANIMAL (is).

9.3 Caberá ao USUÁRIO definir a data e horário de embarque de acordo com a disponibilidade da CARRYLOG.

10. PAGAMENTO

10.1 O VALOR total do transporte deve ser pago no momento da reserva, sendo este o momento do preenchimento de CHECK-IN.

10.2 VALOR é pago pelo USUÁRIO por ocasião da confirmação da reserva através de: transferência bancária ou PIX, comprovantes devem ser enviados por WhatsApp e/ou e-mail.

10.3 Caso haja necessidade de parcelamento o VALOR é integralmente pago por ocasião da confirmação da reserva. VALOR sob análise de uma nova simulação para inclusão de taxas e juros das parcelas.

11. OBRIGAÇÕES DA CARRYLOG

11.1 A CARRYLOG deve possuir todas as autorizações para transporte de animais exigidos por Lei, referentes ao veículo, ao motorista e ao serviço.

11.2 Efetuar a acomodação segura e confortável e proporcionar afeto e cuidado com o (s) ANIMAL (is) transportados, utilizando sempre os acessórios e equipamentos adequados para total segurança e conforto.

11.3 Obedecer ao que estipula o Código Nacional de Trânsito, principalmente quanto ao preparo dos veículos e de seus MOTORISTA (s).

11.4 Fornece água mineral lacrada de forma contínua, reabastecendo por ocasião das paradas, ao (s) ANIMAL (is) durante o transporte e manter a alimentação dentro dos horários estipulados pela CARRYLOG.

11.5 Manter seus veículos com as manutenções preventivas em dia e aptos para viagens interestaduais seguras.

PARÁGRAFO ÚNICO: a CARRYLOG não se responsabiliza pela veracidade da documentação do (s) ANIMAL (s) exigidos pelos órgãos de fiscalização de governo que impeçam o cumprimento do TRANSPORTE, sendo de responsabilidade do USUÁRIO.

12. OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO

12.1 Classificar corretamente o porte e o grau de socialização do (s) ANIMAL (is).

12.2 Providenciar a documentação e entregar ao COLABORADOR DE MANEJO ANIMAL RESPONSÁVEL CARRYLOG.

12.3 Providenciar a focinheira, se necessário.

12.4 Com 30 (trinta) horas de antecedência controlar a alimentação do (s) ANIMAL (is) não fornecendo alimentos com excesso de sal, temperos, gordura ou alimentos estranhos a dieta.

12.5 Com 3 (três) horas de antecedência iniciar o jejum, suspendendo os alimentos.

12.6 Com 30 (trinta) minutos antes de antecedência dar uma volta para o ANIMAL faça as necessidades fisiológicas e acondicionar os animais na caixa de transporte ou instalar a focinheira, se necessário. Tais procedimentos devem ser realizados antes da chegada do COLABORADOR DE MANEJO ANIMAL RESPONSÁVEL CARRYLOG para o embarque.

PARAGRAFO ÚNICO: A CARRYLOG fornece caixa de transporte caso seja necessidade do USUÁRIO, sem taxas, porém a caixa de transporte é fornecida para utilização única e exclusiva da CARRYLOG, não podendo ser emprestada, alugada e/ou retirada dos veículos que fazem o transporte da CARRYLOG.

13. TAXAS

13.1 O tempo máximo de espera para que seja realizado o EMBARQUE e/ou DESEMBARQUE do (s) ANIMAL (is) é de 30 (trinta) minutos, fim dos quais é cobrada Taxa de Espera no valor de R$ 30,00 (trinta reais) a cada 15 minutos excedido de espera.

13.2 Não haverá cobranças para limpeza de babas e pelos, ainda que em situação fora da normalidade.

13.3 Caso haja necessidade de limpeza do veículo após a prestação do serviço, em decorrência de vômito, urina ou fezes, na qual o COLABORADOR/MONITOR RESPONSÁVEL CARRYLOG não consiga realizar a limpeza com o Kit Limpeza será cobrada Taxa de Limpeza no valor de R$ 60,00 (sessenta reais).

14. CAIXA DE TRANSPORTE

14.1 A CAIXA DE TRANSPORTE deve ter espaço suficiente para o animal se mover e girar e ventilação adequada.

14.2 A CAIXA DE TRANSPORTE é um item de segurança obrigatório para GATO e CACHORRO.

14.3 A CAIXA DE TRANSPORTE para GATO deve conter fonte de água que permita que seu animal beba durante o TRANSPORTE sem derramar, base impermeável absorvente.

14.4 A CARRYLOG disponibiliza para seu (s) USUÁRIO (s) sem custo extra CAIXA DE TRANSPORTE.

14.5 A reserva da CAIXA DE TRANSPORTE é de responsabilidade do USUÁRIO e deve atender aos requisitos relacionados a fim e assegurar o conforto e a segurança do ANIMAL.

14.6 Avaria da caixa de transporte, em caso de avaria que é qualquer dano, prejuízo que ocorrer e que também impossibilitar a reutilização do bem (a caixa), a CARRYLOG irá efetuar a cobrança integral do valor do bem, antes do embarque ou desembarque do ANIMAL(S) a CARRYLOG fica livre de efetuar o embarque ou desembarque do ANIMAL (S) sem a comprovação prévia do pagamento.

14.7 Caso o USUÁRIO, desejar enviar o ANIMAL e sua CAIXA PRÓPRIA, precisará passar por uma verificação da viabilidade de espaço dentro do veículo,

sendo positivo viabilizar o espaço correto e seguro da caixa será cobrado uma taxa de caixa, que vai variar conforme os diferentes tamanhos, podendo custar até 60% a mais do valor do transporte.

PARÁGRAFO ÚNICO: situações relacionadas ao item 14.4; A CARRYLOG fornece caixa de transporte caso seja necessidade do USUÁRIO, sem taxas, porém a caixa de Transporte é fornecida para utilização única e exclusiva da CARRYLOG, não podendo ser emprestada, alugada e/ou retirada dos veículos que fazem o transporte da CARRYLOG.

15. CANCELAMENTO

15.1 A CARRYLOG poderá cancelar o transporte a qualquer momento em decorrência de: (i) problemas relacionados à segurança pública, manifestações, greves e/ou condições meteorológicas ocorridos na rota de deslocamento, (ii) problemas de saúde com o (s) animal (is), descumprimento de prazos, falta de pagamento, falta de documentações e questões exigidas no ato da contratação sendo elas questões de documentação, nível de sociabilidade do (s) animal (is), questões sanitárias do (s) animal (is) mesmo que na presença de atestado médico, que julguemos não estar apto dentro dos nosso critérios de contratação, problemas de saúde com colaborador responsável (s) ou motorista (s), (iii) impedimentos de acesso a cidades e rodovias por determinação de órgão públicos e (iv) problemas mecânicos no veículo.

15.2 Nas situações citadas no item 15.1 a CARRYLOG buscará solucionar o problema o mais brevemente possível dentro do possível.

PARÁGRAFO ÚNICO: a CARRYLOG não se responsabiliza por perdas e danos de qualquer espécie, financeira, psicológicas e outras decorrentes de atrasos ou cancelamentos causados pelos motivos citados no item 15.1.

15.3 A reserva poderá ser cancelada pelo USUÁRIO, por livre justificativa, porém fica fadado as seguintes condições de estorno financeiro, caso a reserva seja cancelada pelo USUÁRIO antes do início da viagem, será descontado 30% do valor do transporte pago; caso a reserva seja cancelada pelo USUÁRIO faltando 7 (sete) dias antes da saída de viagem ocorrer, será descontado 50% do valor do transporte pago; caso a reserva seja cancelada pelo USUÁRIO no início da viagem e ou no decorrer da viagem não estornaremos o valor do transporte pago por sua totalidade 100%. Caso o USUÁRIO desejar poderá transferir sua reserva para próxima data de viagem que tenha vaga disponível e que contemple a rota de sua localização, sem prejuízo ao valor já pago pelo USUÁRIO.

PARÁGRAFO ÚNICO: nas situações citadas no campo 15.3 o prazo para a realização da restituição feita pela CARRYLOG é de 30 (trinta) dias úteis.

15.4 O aviso de Cancelamento seja por parte do USUÁRIO ou por parte da CARRYLOG deve ser realizado por escrito via WHATSAPP. O serviço ficará cancelado no ato do aviso.

PARÁGRAFO ÚNICO: Entende-se por início do transporte ou início da viagem o início do deslocamento do motorista para o local de ORIGEM e ou DESTINO. Na modalidade compartilhada em nossos pontos de encontro o início do transporte se caracteriza pelo início do trecho compartilhado.

16. DOENÇAS E ÓBITO

RESPONSABILIDADE EM CASO DE ÓBITO: A CARRYLOG não se responsabiliza em caso de Óbito, se o (s) animal (s) venha ser diagnosticado com questões de cunho genético, ambiental, imunológico ou infeccioso, listadas a baixo:

16.01 GENÉTICAS E HEREDITÁRIAS: Displasia Coxofemoral, Cardiomiopatia hipertrófica, Epilepsia idiopática, Atrofia progressiva da retina,Surdez congênita;

16.02 DOENÇAS AUTOIMUNES**:** Lúpus eritematoso sistêmico,Pemfigo,Anemia. Hemolítica autoimune;

16.3 DOENÇAS ENDOCRÍNAS E METABÓLICAS:Diabetes mellitus**,**Hipotireoidismo**,**Hipertireoidismo**,** Síndrome de Cushing e Addison

16.4 DOENÇAS INFECCIOSAS NÃO RELACIONADAS À HIGIENE:

Parvovirose (contágio por contato com fezes infectadas)
Cinomose (transmissão por secreções respiratórias)
Leptospirose (pode ser transmitida por água contaminada, mesmo em ambientes limpos)
Peritonite infecciosa felina (PIF) (causada pelo coronavírus felino)
Imunodeficiência felina (FIV) e leucemia felina (FeLV) (transmissão por mordidas e contato direto)
Doença de Lyme (transmitida por carrapatos)
Erliquiose e babesiose (também transmitidas por carrapatos).

16.5 DOENÇAS NEUROLÓGICAS: Síndrome vestibular idiopática,

Epilepsia e Mielopatia degenerativa

16.6 PROBELMAS ORTOPÉDICOS E ARTICULARES**:** Luxação patelar (mais comum em cães de raças pequenas), Artrite e artrose (relacionadas à idade e predisposição genética) e Ruptura de ligamento cruzado.

16.7 A CARRYLOG ficará isento de responsabilidade, responsabilidade financeira e responsabilidade psicológicas em casos de força maior (acidentes, acidentes de trânsito, fenômenos naturais).

16.8 PROCEDIMENTO EM CASO DE ÓBITO: é de responsabilidade da CARRYLOG informar o ocorrido logo após o óbito constatado pelo COLABORADOR RESPONSÁVEL DE MANEJO CARRYLOG ao USUÁRIO responsável pelo pagamento e contratação do serviço de transporte, como o envio do (s) animal (s) aos responsáveis competentes técnicos, devidamente conservados para diagnóstico do ocorrido através de uma necropsia, necropsia autorizada pelo USUÁRIO contratante. O USUÁRIO deverá deixar por escrito via WHATSAPP a autorização, e somente poderá exigir algum direito financeiro após o resultado dos exames e neles sendo aferido que foi óbito em decorrência de negligência no transporte através dos moldes citados no 16.9.

PARAGRÁFO ÚNICO: caso o USUÁRIO não autorize a necrópsia a CARRYLOG fica isenta de qualquer custo e ou prejuízo de cunho financeiro, sentimental e psicológico.

16.9 INDENIZAÇÃO E REPAROS DE DANOS: caso a necropsia constate óbito por negligência por parte de fatores ligados a falta dos cuidados de bem-estar ao animal (S) no transcorrer da viagem, causada por falta de hidratação, alimentação e ou ventilação necessária, cabe a CARRYLOG restituir o valor financeiro do animal (s) mediante a comprovação via nota fiscal do custo do animal com data prévia antes da data de viagem.

PARAGRÁFO ÚNICO: não havendo o animal (s) qualquer modelo de nota fiscal e ou comprovação fiscal do valor, será então restituído o preço médio de mercado mediante a pesquisa de mercado que a CARRYLOG fará dentro de seu estado, onde temos sede, sendo sua matriz, na cidade de Porto Alegre, no Rio Grande do Sul, Brasil, após levantamento de 3 (três) orçamentos distintos, o valor menor entre os 3 (três) será então indenizado, não podendo este valor ser menor ao valor de R$2.500,00 (dois mil reais), será indenizado em um prazo de 120 dias.

SUMÁRIO:

USUÁRIO: *pessoa responsável pelo contrato.*
COLABORADOR RESPONSÁVEL DE MANEJO CARRYLOG/MONITOR RESPONSÁVEL CARRYLOG: *pessoa diretamente responsável pela prestação de serviço.*
ANIMAL: *cachorro ou gato.*
ORIGEM: *local no qual é realizado o embarque do animal.*

DESTINO: *local no qual é realizado o desembarque do animal.*
VALOR: *quantia paga para prestação do serviço.*